



Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2024.

Circular CBVAA n.º 14/2024.

Assunto: Edital para Organização dos eventos do Campeonato Brasileiro de Va'a 2025.

Prezado(a)s Federações, Clubes, Remadores e demais interessados,

Cumprindo o compromisso com a transparência em nosso processo decisório, a Confederação Brasileira de Va'a, por meio desta circular, divulga o EDITAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE VA'A 2025 (Anexo).

O proponente deverá seguir as regras e orientações descritas no Edital CBVAA n.º02/2024, podendo os interessados apresentar eventuais dúvidas até o dia 19/11/2024 (deverão ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvaa.com.br), com prazo de resposta até dia 21/11/2024, e data final para apresentação das propostas até dia 29/11/2024 (deverão ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvaa.com.br, com o título: PROPOSTA – EDITAL PARA ESCOLHA DE ORGANIZADOR 2025). O proponente deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar propostas separadas para. O resultado será divulgado até o dia 06/12/2024 pelos canais oficiais da CBVAA (Instagram, Site e Grupo de WhatsApp).

O Proponente que tiver interesse em organizar os dois eventos (Campeonatos Brasileiros de Longa Distância V6 e V1, V1R, V2R e V3) deverá encaminhar uma proposta para cada evento, de maneira separada e autônoma.

Vale ressaltar que a quantidade de eventos, períodos de realização e demais questões foram pautas de discussão entre grupos de trabalhos, responsáveis técnicos, bases,



atletas e membros da Diretoria da CBVA'A 2024/2027, levando-se em consideração:

- A data-limite definida pela IVF de 10 de abril de 2025 para inscrição dos atletas brasileiros no Campeonato Mundial de Va'a 2025, sendo o Campeonato Brasileiro válido como seletiva para este Mundial;

Para o ano de 2025, haverá 02 eventos nacionais, assim descritos:

- Etapa única para o Campeonato Brasileiro de Longa Distância V6, a ser realizado nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2025, sendo classificatório para o Campeonato Panamericano de Va'a 2025 (Rapa Nui) e Campeonato Mundial de Va'a 2025 (Niterói);

- Etapa única para o Campeonato Brasileiro de Longa Distância V1, V1R, V2R e V3, a ser realizado nos dias 29 e 30 de março de 2015, sendo classificatório para o Campeonato Panamericano de Va'a 2025 (Rapa Nui) e Campeonato Mundial de Va'a 2025 (Niterói);

Atenciosamente,

Jefferson Cabral

Presidente

CBVAA

Gestão 2024-2027



ANEXO

EDITAL CBVAA n.º 02/2024 – DIRETORIA CBVAA 2024/2027 ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE VA'A 2025.

A Confederação Brasileira de Va'a – CBVAA apresenta este edital, que tem como objetivo escolher os organizadores para a realização do Campeonato Brasileiro de Va'a 2025.

Pelo presente Edital, ficam estabelecidos os critérios, diretrizes e regras para organização/realização dos eventos do Campeonato Brasileiro de Va'a 2025, nos termos a seguir:

1 ELEGIBILIDADE

Poderão apresentar propostas para organizar/realizar os eventos do Campeonato Brasileiro de Va'a 2025 as pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, podendo estas possuir finalidade econômica (clubes e empresa de eventos esportivos, por exemplo), ou não (associações, federações, ligas esportivas, entre outros), desde que estejam aptas a atender aos requisitos constantes neste edital.

Ressalta-se que os proponentes poderão apresentar propostas para os dois eventos ou somente para um deles. Se apresentarem propostas para os dois eventos, deverão fazê-las de maneira separada e independente, ou seja, uma para cada um dos eventos do Campeonato Brasileiro.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail presidente@cbvaa.com.br, com o título: PROPOSTA – EDITAL PARA ESCOLHA DE ORGANIZADOR 2025).



1.1 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Se pessoa física, o proponente deve apresentar RG/CPF e comprovação de residência/domicílio. Se pessoa jurídica, **documentos societários completos** (CNPJ, sede, contrato ou estatuto social, representação legal e documentos pessoais do representante legal).

Em ambas as hipóteses, é necessária a apresentação de **certidões negativas de débitos** (federais, estaduais e municipais), bem como processos judiciais/administrativos, além de currículo demonstrando a **capacidade técnica** à realização dos eventos, indicando referências para conferência.

2 DAS DATAS E DO LOCAL DE PROVA

O Campeonato Brasileiro de Va'a 2025 será realizado nas datas definidas pela CBVAA, quais sejam:

- ✓ V6: 8 e 9 de fevereiro de 2025;
- ✓ V1/V1R/V2R/V3: 29 e 30 de março de 2025.

Os locais de provas deverão ser detalhadamente indicados pelos proponentes, que deverão considerar os critérios e especificações necessárias para a realização do evento indicados neste edital.

3 DAS AUTORIDADES DO CAMPEONATO E DAS EQUIPES DE TRABALHO E DO REGULAMENTO



O proponente deverá, obrigatoriamente, acatar as indicações e/ou orientações da CBVAA, quanto às autoridades do campeonato, em especial: o Diretor de Prova, a Comissão de Apelação, o Diretor de Infrações, o Coordenador de Arbitragem e os árbitros, o Diretor e equipe de Cronometragem e apuração de resultados, o Diretor de Segurança, dentre outros, cuja contratação e os custos (remuneração, transporte, passagem, alimentação e hospedagem) são de responsabilidade do proponente.

O proponente indicará, sob a supervisão da CBVAA, as equipes de trabalho a serem designadas para a realização do evento, passando todas as informações para os Diretores da CBVAA ou pessoas por estes indicadas.

É dever do proponente oferecer condições adequadas de trabalho a toda a equipe, com área destacada, coberta e reservada para trabalho das autoridades do campeonato, hidratação, alimentação, hospedagem, transporte e todo aparato necessário à boa execução do evento.

É obrigatória a presença de um representante da CBVAA na equipe de trabalho da organização, este será o ponto focal da gestão do relacionamento, empresa organizadora e CBVAA. Nos dias do evento a presença deste representante é obrigatória e os custos decorrente do seu transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do organizador.

A organização deverá disponibilizar *staffs* em quantidade suficiente para atender às demandas do evento, considerando o total de atletas inscritos e demais peculiaridade do projeto. Este planejamento deverá, obrigatoriamente, ser informado à CBVAA com antecedência, que deverá aprovar.

A organização deverá contratar e custear uma equipe de arbitragem, indicada por esta CBVAA, com, no mínimo, 12 (doze) árbitros, podendo ser exigido número maior, a depender da quantidade de atletas/equipes inscritas. Os árbitros deverão possuir



certificação em arbitragem pela CBVAA e comprovada experiência em provas oficiais de Va'a.

O regulamento será elaborado pela CBVAA e é de observância obrigatória pelo proponente/organizador.

4 DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE À REALIZAÇÃO DO EVENTO

4.1. DO PLANEJAMENTO, DA ESTRUTURA E DA SEGURANÇA

É necessário demonstrar a viabilidade ampla da realização do evento pela organização, especificando detalhadamente os meios de acesso ao local do evento, opções de hospedagem, alimentação e deslocamento dos atletas, acesso e disponibilidade de embarcações, e estrutura do evento de modo geral (tendas da arbitragem, de cronometragem, de *check in* dos atletas, lounge do atleta, serviço de atendimento de primeiros socorros, banheiros (inclusive privativos para os atletas), adequada acessibilidade a pessoas com deficiência (PCD) - seguindo os critérios da legislação vigente sobre a matéria -, segurança etc).

4.1.1. DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

A) A arena de prova e todos seus acessos (banheiros, lounge do atleta, pódio, locais de largada) deverão possuir qualidade e capacidade adequadas, contendo, a critério da CBVAA, minimamente:

A.1) Área para as canoas: O organizador deve destinar, com pelo menos 24 horas de antecedência ao início do evento, área adequada e com segurança 24 horas para guarda das canoas dos atletas.

A.2) Desembarque de carretinhas(reboques) e caminhões: O organizador deve destinar, com pelo menos 24 horas de antecedência, local para desembarque das carretinhas e



caminhões, em local em frente à Arena.

A.3) Portal de entrada: A Arena deve possuir limites claros, além de uma entrada visível e acessível aos atletas e ao público;

A.4) Acesso ao público: A Arena deverá ser local de livre acesso aos atletas, seus acompanhantes, imprensa, prestadores de serviço e público que queira participar da cerimônia de abertura e premiação e também assistir às provas. Em caso de locais privados, como marinas e clubes, esse acesso também precisa ser garantido e gratuito. Exceto em áreas exclusivas de atletas e autoridade do campeonato.

A.5) Lounge dos atletas: A arena deve dispor de espaço para acesso exclusivo dos atletas, com cadeiras e mesas, mesa de frutas, água potável suficientes durante toda a competição, vestiário e banheiro exclusivo para os atletas. Será um diferencial a disponibilização de serviços que proporcionem bem-estar aos atletas (banheiros com sistema de refrigeração, massagem, “puffs”, outros tipos de comida, condição da água de beber estar gelada etc.) e aparelhos ergométricos para aquecimento dos atletas;

A.6) Área de patrocinadores e ações sociais/ambientais: A arena deverá dispor de espaço para patrocinadores, parceiros e/ou apoiadores, tanto da organização, quanto da CBVAA. Esta área também poderá ser destinada aos eventuais projetos sociais/ambientais;

A.7) Pódio: O pódio deverá ter destaque na arena e espaço adequado para receber todos os atletas premiados, bem como ter acesso, adequado e conforme critérios legais, para pessoas com deficiência física;

A.8) Classificação Funcional de Paratletas: Área fechada (tenda grande) para classificação de atletas, contendo pelo menos 1 mesa de plástico, 2 cadeiras de plástico, 1 maca, 1 Dyna disc Balance, Prancheta, Impressora (com folhas em branco no formato



A4) e câmera fotográfica digital.

A.9) Mapa dos percursos: este mapa ficará exposto para consulta dos atletas em painel de lona impresso em grande dimensão e de boa qualidade;

A.10) Banheiros para o público em geral com acessibilidade e estrutura adequada às pessoas com deficiências físicas (além do banheiro exclusivo aos atletas e aos paratletas, no espaço lounge);

A.11) Sistema de som: Alto falantes, microfone sem fio e demais equipamentos necessários ao funcionamento e que obrigatoriamente possibilitem que todas as informações sejam ouvidas de maneira nítida por todos os atletas da arena, sobretudo aqueles que estejam próximos de suas canoas para o check in;

A.12) Espaço de *check-in* e largada: A organização deverá promover espaço para conferência da identidade dos atletas e equipes inscritas, bem como checar as canoas e respectivos equipamentos obrigatórios no momento da largada. Este espaço deverá ser realizado em área destacada, que poderá ser isolada com grades, mas deverá ter espaço suficiente para comportar a equipe, atletas em preparação para largada e todas as canoas da competição. Esse espaço deve conter, ainda, cadeiras para os atletas aguardarem;

A.13) Área para a equipe de cronometragem, situada em local alto, que facilite os trabalhos desta equipe, em frente a linha de chegada. Esta área deverá ter, no mínimo, um computador, uma impressora, folhas em branco no formato A4, canetas etc., para que os resultados preliminares possam ser digitados, impressos e disponibilizados no mural destinado ao referido fim;

A.14) Área e equipamentos para instalação de Sistema de captação de vídeo para a gravação das largadas e chegadas, com possibilidade de manter a gravação enquanto



se confere qualquer tipo de inconformidade de resultados ou verificação técnica de infrações e penalidades.

A.15) Mural de resultados: Painel destinado à divulgação e publicidade dos resultados, localizado na arena;

A.16) Área previamente delimitada e reservada para as tendas dos Clubes, Equipes e Lojas de produtos;

A.17) Um “telão de LED” na arena do evento para transmissão ao vivo;

A.18) Área adequada para a equipe de transmissão e seus respectivos equipamentos;

A.19) Equipamentos necessários para as autoridades do campeonato, como rádios comunicadores (em quantidade a ser estabelecida pela CBVAA); megafone; dois jogos de bandeiras com haste nas cores branca, vermelha, preta e verde, medindo 1,5m por 1,5m; pranchetas, canetas e papel; binóculo etc;

A.20) Iluminação adequada e necessária no palco principal onde ocorrerá a cerimônia de premiação, principalmente para o caso das atividades se estender até o período noturno.

B) Todos os equipamentos, testes, estruturas etc., que sejam determinados pelas autoridades sanitárias como medida de segurança à saúde de atletas, treinadores, dirigentes, organizadores e equipes envolvidas no Campeonato.

C) O Organizador deverá fornecer, até a quinta-feira que antecede cada Campeonato Brasileiro, uma planilha final (stratlist), no formato e de acordo com as orientações e determinações da CBVAA, contendo, em especial, o nome de todos os atletas, equipes e clubes inscritos e filiados, que deverão estar organizados em modalidades e



categorias.

D) A arena deverá ser acessível aos paratletas, contendo todos tipos de equipamentos que possibilitem a locomoção independente, especialmente na entrada da arena, acesso ao lounge, aos banheiros (estes deverão ser adaptados às necessidades dos paratletas, devendo ter toda a estrutura adequada para eles) e aos locais de largada, seguindo, no que couber, os critérios estabelecidos na legislação pertinente.

E) A acessibilidade dos paratletas a todas as estruturas do evento deverá ser feita atendendo as reais necessidades, seguindo as legislações pertinentes, em especial, a Lei Federal n.º 10.098 e os Decretos n.ºs. 5.296/2004 e 7.823/2012 que a regulamentam, a Norma Brasileira - ABNT 9050 etc. Além disso, essas medidas e formas de acesso deverão ser aprovadas previamente pela CBVAA, que poderá ainda, exigir o que entender cabível para adequação da exigência.

4.1.2 DA TRANSMISSÃO

A organização deverá providenciar cobertura e narração integral da prova, com narração e transmissão ao vivo e contínua de todas as largadas, que deverá ser feita pelo canal do YouTube ou outro canal indicado pela CBVAA. O proponente deverá disponibilizar um “telão de LED” na arena do evento para transmissão ao vivo.

O narrador que fará a transmissão deverá ter conhecimento suficiente sobre a prova e modalidade, de modo a fornecer informações corretas, bem como deverá fazer as menções e citações dos atletas, clubes, regiões etc, dando, assim, maior dinamismo ao evento.

É de responsabilidade do proponente/organizador a contratação de, pelo menos, 01 (um) narrador, 01 (um) repórter, 02 (dois) cinegrafistas, 01 (um) operador de áudio, 01 (um) diretor de mesa de corte, 01 (um) técnico em equipamentos live streaming, 01 (um)



piloto de drone; e, no mínimo, a disponibilização dos seguintes equipamentos: 02 (duas) câmeras, 01 (um) drone com capacidade para transmissão AO VIVO de imagens e zoom, cabeamento, switcher, encoder, conversores, computador, monitor, mochilink, transmissor wi-fi e gerador de energia independente do evento, exclusivo da transmissão ao vivo.

As arenas deverão respeitar todos os protocolos sanitários exigidos pelas autoridades públicas locais, nacionais ou internacionais.

4.1.3. DAS INSCRIÇÕES E DAS PREMIAÇÕES

As ferramentas e canais a serem utilizados, assim como a divulgação e organização das inscrições para o Campeonato Brasileiro são de responsabilidade de cada organizador, que deverão seguir as normativas e diretrizes determinadas pela CBVAA, inclusive quanto a utilização do sistema da CBVAA, com os custos inerentes. Deverão ser observadas as seguintes premissas:

- Nas inscrições deverão constar os dados pessoais e cadastrais do atleta e informações referentes à competição, como a modalidade, a categoria etc, podendo haver alterações até a data limite das inscrições ou até a data limite definida pela CBVAA;
- As inscrições deverão contemplar seguro de vida e acidentes aos atletas;
- A assinatura do Termo de Responsabilidade pelo atleta é obrigatória e, no caso de menores de 18 anos, é obrigatório a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo responsável;
- Os atletas das categorias paravaa, Junior 16 e 19, Master 60, Master 70, Master 75 e Master 80 deverão ter desconto de 50% (cinquenta por cento) em suas inscrições.



- Em todas os eventos previstos no presente edital, 15% do valor total das inscrições do campeonato, deverá ser repassado à CBVAA. Caso a organização decida conceder desconto para algum grupo específico de atletas, seja por exigência de apoiadores públicos ou privados, seja por decisão própria, o valor a ser repassado à CBVAA será contabilizado pelo valor integral da inscrição, exceto as que já são lançadas com descontos (máster 60, 70, 80, juniores e paratletas).
- Independentemente de quaisquer ônus de serviço ou bancários, o valor das inscrições não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 280,00 por atleta;
- Independentemente da quantidade de categorias que o atleta se inscrever, o valor da inscrição não poderá ser acrescido de cobranças extras nestes casos;
- Todos os atletas, em especial os menores de 18 e maiores de 60 anos, deverão apresentar atestado médico comprovando as condições adequadas à participação na competição.

A organização é responsável pela solicitação e conferência da assinatura dos termos de responsabilidade.

A organização deverá oferecer aos atletas, no mínimo, uma camiseta do evento e um copo ecológico, sendo um diferencial o oferecimento de KIT com outros itens.

Medalhas e/ou troféus deverão ser entregues até a 3ª colocação de cada modalidade e de cada categoria, sendo um diferencial a qualidade desses itens, bem como a distribuição de medalhas de participação a todos os atletas.

4.1.4. DA PROGRAMAÇÃO, DOS PERCURSOS, DA SINALIZAÇÃO E DA PESAGEM DAS CANOAS



Os Percursos serão elaborados pela CBVAA em conjunto com a Organizadora, sendo que, neste caso, mediante delegação e aprovação prévia e expressa da CBVAA, devendo conter, pelo menos, plano A e plano B.

As distâncias dos percursos serão consideradas de acordo com o que se tem praticado em média nos campeonatos mundiais de longa distância, não podendo ser deliberadas isoladamente pela organização. As distâncias somente poderão ser alteradas por deliberação da CBVAA.

As distâncias, a princípio, são:

V1: Jr 16: 10km, Jr 19: 18km, Open: 18km, Master 40+: 18km, Master 50+: 15km, Master 60+: 15km, Master 70+: 10km, Master 80+: 10km; e Paravaa: 10km.

V6: Jr 16: 12km, Jr 19: 24km, Open: 24km, Master 40+: 24km, Master 50+: 18km, Master 60+: 18km, Master 70+: 12km, Master 80+: 12km; e Paravaa: 12km.

Deve ser apresentada programação de todos dias do evento (entrega de kits, briefing técnico, largadas, premiação e demais atos), bem como, pelo menos, duas previsões de alteração de percurso, horários e demais condições específicas de prova (Planos A e B, pelo menos), as quais poderão ser alteradas posteriormente, caso haja necessidade, tudo em conformidade com o regulamento e as orientações da CBVAA.

A organização não poderá inserir nenhuma outra prova não oficial no evento sem prévia autorização da CBVAA, exceto na hipótese da prova de ESTREANTES, que deverá seguir os critérios e Regulamentos da CBVAA e não poderá interferir no desenvolvimento das categorias oficiais.

O Congresso técnico (CT) será obrigatório e deve ocorrer um ou dois dias antes do início das competições, em espaço adequado à presença dos atletas ou responsáveis pelas



equipes, sem prejuízo de dispor de equipamento de áudio e projeção para transmissão ao vivo com qualidade. O CT deve incluir minimamente: Previsão meteorológica durante a prova, programação e todos os detalhes das provas e respectivas distâncias, percursos, dinâmica dos barcos de apoio e segurança em geral, locais e horários de premiações e informações do plano alternativo.

A sinalização do trajeto deverá ser clara e poderá ser feita com boias grandes ou pontos fixos (ex. Ilhas), desde que inequivocadamente identificada pelos atletas. No caso de utilização de boias, as mesmas deverão ser, preferencialmente, cilíndricas, na cor amarela ou laranja, com no mínimo 2 metros de altura.

O organizador deverá também incluir em seu planejamento, a realização da pesagem das canoas das modalidades OC6 e V6, com a amarração dos eventuais lastros até um dia antes do início das competições. Nas canoas que se constatar peso inferior a 150kg (cento e cinquenta quilos) deverão ser acrescidos, pelo organizador, pesos extras e amarrados nas mesmas (ex. garrafas pets ou sacos com areia, com os devidos lacres e identificação da canoa e o respectivo peso), até que a canoa tenha o peso limite acima referenciado. Deverá ser feito um relatório, contendo, em especial, a identificação de todas as canoas pesadas, a marca, o peso, o modelo, o nome e demais informações pertinentes. Todo o procedimento deverá ser supervisionado e aprovado pela CBVAA.

4.1.5 DAS EMBARCAÇÕES DE APOIO E DA SEGURANÇA

É necessário oferecer segurança e salvamento terrestre e aquáticos compatível com as normas exigidas pela Secretaria de Segurança Pública e Capitania dos Portos do Estado.

É necessário demonstrar a quantidade de embarcações de apoio disponíveis, bem como as especificações técnicas. O número de embarcações deverá ser compatível com a quantidade de atletas/equipes inscritos, sendo que a exigência é de que haja, **no**



mínimo:

a) 4 (quatro) embarcações exclusivas para arbitragem, sendo 1 (um) barco madrinha (condução da largada e das embarcações, mostrando o percurso a se seguir), 2 (dois) barcos de apoio (realiza a arbitragem entre os bacos madrinha e esteira), e 1 (um) barco esteira (faz o fechamento do percurso), todos com piloto habilitado e com experiência neste tipo de evento. Os barcos precisam possuir materiais de resgate e salvatagem compatíveis, além de itens de alimentação, hidratação, kit primeiros socorros, manta térmica, espumas, boias, tapetes para proteger embarcações caso sejam trazidas para bordo, e equipamentos de comunicação para contato direto com as Autoridades do Campeonato, com a Organização em terra e com os órgãos de segurança pública.

b) 2 (duas) embarcações exclusivas para apoio e resgate, com, no mínimo, 2 (duas) pessoas em cada barco: 1 (um) piloto habilitado e experientes neste tipo de evento, 1 (um) guarda vidas habilitado para auxiliar nos primeiros socorros, caso seja necessário; e que também possa fazer resgate e salvatagem. Os barcos(não podem ser traineiras nem pópóppó, preferencialmente bote grande de borracha) precisam possuir materiais de resgate compatíveis (incluindo cabo de 25 metros para reboque das canoas), além de itens de alimentação, hidratação, kit primeiros socorros, boias, tapetes para proteger embarcações caso sejam trazidas para bordo, equipamentos de comunicação para contato direto com as Autoridades do Campeonato, com a Organização em terra e com os órgãos de segurança pública, desfibrilador portátil, dentre outros. Essas embarcações de apoio e resgate deverão possuir capacidade para resgatar/acomodar pelo menos 6 (seis) remadores a bordo e rebocar as canoas (V1, V1R, V2R, V3 e OC6/V6).

Cada embarcação deverá ter capacidade para rebocar as canoas e colocar os remadores a bordo, de canoas individuais, em duplas, trios ou sextetos, dependendo da prova, além de ter condições mínimas de navegação em condições meteoceanográficas extremas.



O número de embarcações deverá ser revisto, de acordo com o número de inscritos numa bateria. O cálculo de 7 (sete) canoas por embarcação, definido pela Federação Internacional de Va'a (FIV), deverá ser considerado no planejamento, respeitando o número mínimo definido no presente edital.

Havendo necessidade de realização de percursos diversos em uma mesma bateria de largadas, serão necessárias, no mínimo, 10 embarcações.

É proibida a presença de fotógrafos, locutores ou quaisquer outros acompanhantes nesses barcos, devendo ter barcos específicos para essas atividades.

É obrigatória a disponibilização de ambulância com UTI em quantidade proporcional ao número de atletas inscritos no evento.

As arenas deverão respeitar todos os protocolos sanitários que eventualmente sejam impostos pelas autoridades públicas.

4.1.6 DA SUSTENTABILIDADE, DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA

Será um diferencial a promoção de ações/entidades de responsabilidade social e ambiental, bem como a presença, na arena, de uma instituição que promova algum projeto de conservação ambiental.

Não deverá ser permitida a disponibilização de copos descartáveis no evento. A CBVAA defende a iniciativa de possuir copos reutilizáveis nos kits dos atletas.

A CBVAA recomenda e apoia o uso de segregação e o descarte seletivo dos resíduos gerados durante a competição, com recipientes de diferentes cores, destinados a diferentes resíduos, o que será um diferencial.



Também será um diferencial iniciativas que apoiem e promovam a cultura Va'a, Caiçara ou local/nacional.

Além disso, deverá ser executado o Hino Nacional Brasileiro no início do evento.

5. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento e/ou pela inexecução, total ou parcial dos termos deste edital e do Contrato – Termo de Aceite a ser assinado, a CBVAA poderá aplicar ao proponente/organizador/contratado, garantidos o contraditório e a ampla defesa (defesa prévia), as seguintes penalidades:

- a) Advertência para o caso de pequenas irregularidades, que não acarretem prejuízo significativo para a CBVAA e que possam ser sanadas (o que deverá ser feito imediatamente);
- b) Multa de 100% do valor do item/produto/serviço/obrigação que não foi cumprido total ou parcialmente, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus o proponente/organizador/contratado e/ou ser cobrado judicialmente;
- c) Suspensão, por prazo a ser definido pela contratante, de participação de procedimentos de contratação para organização de eventos realizados pela CBVAA.

As penalidades poderão, a critério da CBVAA, ser aplicadas cumulativamente.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas enviadas serão analisadas pela Diretoria da CBVAA, as quais deverão ser o mais detalhadas possíveis. Utiliza-se uma matriz de pontuação que varia de 0 a 5, sendo:



0, 1 e 2 = não atende.

3 = atende, mas precisa de ajuste.

4 = atende.

5 = atende e supera a expectativa.

Esta pontuação é aplicada sobre todos os aspectos indicados neste edital, de modo geral:

A. Localização e estrutura

A.1 Cidade

A.2 Acessos

A.3 Estacionamentos

A.4 Hospedagem

A.5 Alimentação

A.6 Transporte interno/deslocamento

A.7 Acessibilidade

A.8 Arena de prova

A.9 Disponibilidade de embarcações

A. 10 Raias

A. 11 Disponibilidade de sinalizações

A.12 Quantidade de provas oficiais sediadas no estado ou cidade

A.13 Transmissão ao vivo

B. Planejamento e organização

B.1 Capacidade técnica

B.2 Planejamento estratégico

B.3 Organização

B.4 Apoio setor público

B.5 Apoio setor privado



B.6 Experiência em organizar eventos esportivos, preferencialmente náuticos.

C. Geral

C.1 Fortalecimento cultural da modalidade

C.2 Democratização regional (regionalidade)

C.3 Expansão da modalidade

C.4 Engajamento social

C.5 Sustentabilidade e meio ambiente

C.6 Valor das inscrições

C.7 Qualidade das medalhas e dos troféus

C.8 Segurança dos atletas

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 As propostas deverão ser enviadas por e-mail [para presidente@cbvaa.com.br](mailto:para_presidente@cbvaa.com.br), com o título: PROPOSTA – EDITAL PARA ESCOLHA DE ORGANIZADOR 2025, devendo constar, ainda, no corpo do email:

- A etapa da qual se pretende concorrer;

- Nome e dados completos do Proponente, com a documentação e as informações constantes nos itens 1 a 4 deste edital, bem como demais informações/documentos pertinentes:

- Currículo técnico – informando, em especial, experiência em realização de provas, atestado de capacidade técnica;

- Parcerias/patrocínios definidos para realização do evento;



- Declaração assinada de ciência e concordância com os termos deste edital.

7.2 O Proponente que tiver interesse em organizar os dois eventos deverá encaminhar uma proposta para cada evento, de maneira separada e autônoma.

7.3 Eventuais dúvidas deverão ser apresentadas por e-mail (presidente@cbvaa.com.br) até o dia 18/11/2024, as quais serão respondidas até dia 20/11/2024, sendo a data final para apresentação das propostas até dia 29/11/2024, tudo conforme edital.

7.4 O proponente vencedor/organizador terá total responsabilidade sobre a execução do evento (observando obrigatoriamente todos os termos deste Edital e fazendo com que a demonstração dos mesmos estejam na estrutura da proposta), à obtenção de licenças e demais autorizações necessárias, sob pena de impedimento de participação em futuros editais para organização de provas, além de indenização por perdas e danos.

7.5 Em caso de circunstâncias adversas que inviabilizem a realização do evento, devidamente comprovadas, a CBVAA poderá decidir sobre o adiamento/cancelamento do evento.

7.6 A CBVAA tem a prerrogativa de decidir sobre a realização do evento na hipótese do descumprimento deste edital e/ou circunstâncias que sejam consideradas críticas à realização da etapa, tais como relacionados à segurança dos atletas e do público, autorizações dos órgãos competentes e legalidade.

7.7 As propostas devem estar em conformidade com as normas da CBVAA, não tendo a organização prerrogativa para decidir sobre questões constantes neste edital, tais como regulamento, programação/cronograma de largadas, distâncias, categorias etc.

7.8 A organização não poderá fazer uso das marcas/logotipos de propriedade da CBVAA para comercialização de produtos, publicações em mídias, bem como qualquer



divulgação e propaganda sem prévia autorização.

7.9 A organização deverá apresentar prestação de contas de eventuais apoios vindos dos cofres públicos, por meio do site do evento.

7.10 A organização é convidada a apresentar prestação de contas de receitas e despesas para a realização do evento, como forma da aplicação de transparência e compliance do evento.

7.11 A organização deverá ter/criar página na internet(hotsite) e contas em redes sociais para divulgar e trazer as informações do evento, mantendo sempre a atualização desses meios de comunicação para que os atletas tenham conhecimento de tudo o que for necessário para participar e competir, salientando-se que toda informação a ser repassada deverá antes ser informada, alinhada e aprovada pela CBVAA.

7.12 A CBVAA poderá solicitar, a seu critério, a cooperação das Federações locais, onde o campeonato for realizado, na execução dos termos deste Edital e do respectivo contrato.

7.13 O resultado será divulgado até o dia 02/12/2024 pelos canais de comunicação da CBVAA (site, Instagram e grupo de WhatsApp).

7.14 O proponente vencedor deverá obrigatoriamente assinar junto à CBVAA “CONTRATO – TERMO DE ACEITE” para realização do evento, em até 48 horas da data da divulgação do vencedor da proposta.

Diretoria da CBVAA